



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.930, de 17 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.218.000,00 (UM MILHAO, DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

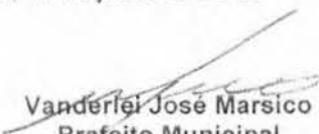
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	130.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	600.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	38.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL		1.218.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

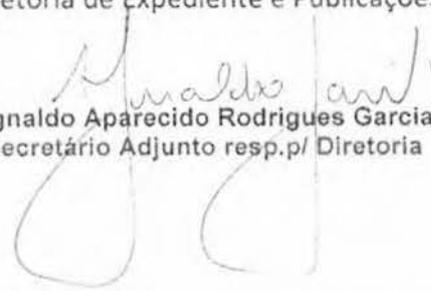
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	300.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	880.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	38.000,00
TOTAL		1.218.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de julho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria